

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 261 DE 23 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Convite da Fundação Hospitalar de Costa Rica, para realizar capacitação com ênfase em feridas e tratamentos com lesarterapia, em comemoração do mês de Enfermagem nos dias 24 e 25 de maio de 2022, em Costa Rica/MS;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais.

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer n. 011/2022, elaborado pelo Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, e o que consta no PAD n. 043/2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a empregada pública Enfermeira fiscal Dra. Gabriela Rodrigues Alves, Coren-MS n. 444675, para realizar capacitação com ênfase em feridas e tratamento com lesarterapia, em comemoração ao mês da Enfermagem da Fundação Hospitalar de Costa Rica, nos dias 25 e 26 de maio de 2022, em Costa Rica /MS.

Art. 2º A empregada publica Enfermeira fiscal Dra. Gabriela Rodrigues Alves, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 24 de maio, e retorno no dia 25 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF